



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – FUMPREV DIAMANTINA/MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 08/2025

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **CLARISTELA DA LUZ SANTOS**, matrícula 324, inscrita no CPF sob o nº 765.069.326-00, no cargo efetivo de Servente Escolar - SEDE, Nível 04, Padrão 08, lotada na Secretaria Municipal de Educação a partir de 16 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 24 de Janeiro de 2025.

Mariana Nominato da Silva
Diretora Executiva
FUMPREV